

Resolução nº : 509/2003
Protocolo nº : 255312/02
Origem : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente